

RUA SÃO PEDRO



SÃO PEDRO

DATA DO ANIVERSÁRIO: 11 de fevereiro.

ORIGEM DO NOME: Padroeiro da Paróquia (São Pedro). Em virtude da Lei provincial n.º 12 de 12 de abril de 1864 foi criado o distrito de São Pedro. A lei provincial n.º 42, de 22 de fevereiro de 1881, criou o município, com território desmembrado do de Piracicaba, verificando-se efeito da lei n.º 33, de 11 de fevereiro de 1883. A sede municipal foi elevada à categoria de cidade, por efeito da lei n.º 33 de 5 de outubro de 1903.

FORMAÇÃO JUDICIÁRIA: A comarca de São Pedro, foi criada por efeito da lei provincial n.º 80, de 25 de agosto de 1892. Segundo divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936, e o quadro anexo ao Decreto estadual n.º 9.073 de 31 de março de 1938, bem como o fixado pelo Decreto estadual n.º 9.775, de 30 de novembro de 1938, em vigência no quinquênio 1939-1943, o Município de São Pedro compreende o termo judiciário único da comarca de São Pedro. Tal situação foi mantida pelo Decreto lei estadual n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro da divisão territorial, administrativa judiciária do Estado de São Paulo, vigente no período 1945-1948.

FUNDADORES: Joaquim Teixeira de Barros, e outros.

ÁREA: 587 km².

ALTITUDE: 582 m.

TOPOGRAFIA: Ondulada.

POPULAÇÃO: 10.152 habitantes em 1970.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Cana, arroz, melancia, milho, bovinos, indústrias, aguardente, tijolos, móveis de madeira, doce, refrigerantes.

LIMITES: Santa Maria da Serra, Torrinha, Brotas, Itirapina, Piracicaba e Charqueada.

CLIMA: Salubérrimo, com temperatura em média de 24 graus.

ATRAÇÕES TURÍSTICAS: Termas de São Pedro, Serra e Rio Piracicaba.

FERROVIA: FEPASA (EFS).

RODOVIA: SP-330 e SP-304.

DISTÂNCIA: 204 km. da capital (aproximado).

AVIAÇÃO: Campo de pouso; a 3 km. do centro da cidade, direção LS.